

**RESOLUÇÃO nº 01/2019**

Dispõe sobre o aproveitamento de atividades para dispensa de carga horária optativa

Considerando:

- O que determina o art. 83 do REGPG/UFBA e o art. 32 do Regimento Interno do Colegiado de Graduação.
- A necessidade de disciplinar o aproveitamento de atividades de ensino, pesquisa e extensão como carga horária optativa.
- Estabelecer a dispensa de cargas horárias optativas condizentes com a natureza das atividades realizadas.

Art. 1º – A dispensa de cursar, para efeito de integralização do currículo, carga horária optativa do curso de Medicina Veterinária ocorrerá mediante o estabelecimento do capítulo II do REGPG e nesta resolução.

Art. 2º – O estudante participante de curso, atividade, programas institucionais da UFBA e outras unidades/instituições envolvendo a pesquisa, o ensino, a extensão e o treinamento poderão ter seus trabalhos convertidos em carga horária curricular optativa.

§1º – O interessado deverá requerer ao Colegiado de curso, anexando documentação que comprove carga horária, natureza e características de desenvolvimento das atividades, relatório e avaliação do discente quando pertinente.

§2º – Os critérios para dispensa deverão levar em conta a importância para o currículo do estudante, não podendo exceder 102 (cento e duas) horas de aproveitamento para cada evento.

§3º – Os cursos e /ou atividades e programas, de que trata o caput deste artigo, quando realizados na UFBA, deverão estar devidamente aprovados pelo (s) departamento (s) envolvido (s), com registro nos órgãos competentes.

§4º – O discente poderá aproveitar o máximo de 70% (setenta por cento) da carga horária total exigida para disciplinas optativas, considerando também o limite por modalidade de atividades disposto no anexo desta resolução.

§ 5º O Coordenador designará entre os membros do Colegiado, um relator que emitirá parecer conclusivo sobre o aproveitamento das experiências como Atividades Complementares.

§ 6º O parecer elaborado pelo relator será, então, analisado e submetido à votação em reunião plenária do Colegiado e o resultado individual registrado no SIAC.

Art. 3º As Atividades que poderão ser aproveitadas como carga horária optativa se traduzem nas seguintes modalidades: Pesquisa, Extensão, Estágios/Colaboração, Programas Especiais, Cursos e Proficiência em língua estrangeira.

§ 1º A modalidade Pesquisa contemplará as atividades desenvolvidas pelo acadêmico como bolsista ou voluntário em projetos ou programas, quando realizados na UFBA, devidamente aprovados pelo(s) Departamento(s) envolvido(s), com registro nos órgãos competentes, e em Instituições que mantenham vinculação por meio de convênios e/ou parcerias de cooperação técnico-científica com a UFBA.

§ 2º A modalidade Extensão contemplará as atividades desenvolvidas pelo acadêmico na condição de bolsista ou voluntário em projetos ou programas desenvolvidos pela UFBA ou em instituições que mantenham vinculação com a UFBA.

§ 3º A modalidade Estágio/Colaboração contemplará as atividades sob essa égide em área de trabalho que não tenham sido aproveitadas como atividades complementares.

§ 4º A modalidade Programas Especiais contemplará as atividades institucionais oferecidas pela UFBA como Programa Especial de Treinamento (PET), Programa de Monitoria, Programa de Bolsa de Trabalho, ou quaisquer outros que possuam finalidade educacional que envolvam acadêmicos.

§ 5º A modalidade Cursos contemplará todo e qualquer curso na área da Medicina Veterinária, oferecidos por IES ou por aquelas que exerçam atividades representativas ou reais nos diversos campos da Medicina Veterinária, nos quais o acadêmico tenha realizado como participante ou como instrutor.

§ 6º A modalidade Proficiência em língua estrangeira contemplará todo e qualquer curso em língua estrangeira realizado na UFBA ou em outra IE com sua aprovação final.

Art. 4º – O aproveitamento que trata esta resolução deverá obedecer quanto a natureza e carga horária da atividade conforme o anexo.

Art. 5º Poderão ser computadas, mais de uma atividade enquadrada na mesma modalidade.

Art. 6º Serão reconhecidas e registradas como carga horária optativa, as atividades previstas nesta resolução e desenvolvidas pelo acadêmico, a partir do primeiro até o último semestre do Curso de Medicina Veterinária.

Art. 7º Os casos omissos serão submetidos ao plenário do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da UFBA.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Medicina Veterinária.

## Anexo

As informações deste anexo seguem as recomendações descritas no Anexo da RESOLUÇÃO Nº 003 de 20 de agosto de 2013 que dispõe sobre a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Medicina Veterinária da UFBA com modificações para o aproveitamento de atividades para dispensa de carga horária optativa.

### 1. Modalidade Pesquisa

#### 1. Modalidade Pesquisa:

1.a. Participação PIBIC (voluntário): O graduando deverá apresentar documentação comprobatória fornecida pelo PIBIC.

Carga horária equivalente: Um semestre de atividade desenvolvida (AD) equivale a 51 h de carga horária optativa (OP).

1.b. Participação PIBIC (bolsista): Apresentação da documentação pertinente além de relatório final.

Carga horária equivalente: Um semestre de atividade desenvolvida (AD) equivale a 51h de carga horária optativa (OP).

Limite máximo para aproveitamento: 204 horas.

### 2. Modalidade Extensão com registro na UFBA/Instituição parceira:

#### 2.a. Projetos de Extensão:

##### 2.a.1. Voluntário:

Carga horária equivalente: Um semestre de atividade desenvolvida (AD) equivale a 51 h de carga horária optativa (OP).

## 2.a.2 Bolsista:

Carga horária equivalente: Um semestre de atividade desenvolvida (AD) equivale a 51 h de carga horária optativa (OP).

Limite máximo para aproveitamento: 204 horas.

## 3. Modalidade Estágio/Colaboração:

### 3.a. Estágios/Colaborações:

Carga horária equivalente: A carga horária equivalente segue o disposto na tabela abaixo:

<b>Carga horária estágio extracurricular</b>	<b>Carga horária optativa (OP)</b>
De 100-250h	17h
De 251-400h	34h
De 401-550h	51h
De 551-700 h	68h
De 701-850h	85h
Acima de 851h	102h

Limite máximo para aproveitamento: 102 horas

## 4. Modalidade Programas Especiais:

### 4.a. Monitoria (Obrigatória/Voluntária/ACCS):

Carga horária equivalente: Um semestre letivo de AD equivale a 51 h de OP.

### 4.b. Programa Permanecer (Apresentação de relatório final)

Carga horária equivalente: Um semestre letivo de AD equivale a 51 h de OP.

Limite máximo para aproveitamento: 102 horas.

## 5. Modalidade Cursos:

### 5.a. Ouvinte:

Carga horária equivalente: A carga horária equivalente segue o disposto na tabela abaixo:

<b>Carga horária de cursos realizados</b>	<b>Carga horária optativa (OP)</b>
Mínimo de 40h	17h
41 - 80h	34h
81 - 120h	51h

121 - 160h	68h
161-200	85h
Acima de 201h	102h

A carga horária dos eventos como cursos deve ser somada para pontuação

Cada curso só será considerado na soma, caso tenha mínimo de quatro horas.

Para os cursos que são exclusivamente “on line” será considerada apenas a carga horária máxima de 8,5h.

#### 6. Modalidade Proficiência em Língua Estrangeira:

Carga horária equivalente: Um semestre de atividade desenvolvida equivale a 8,5h de carga horária optativa.